



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA - CPE/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 1633518117 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 12/2021/CPE/R

São Carlos, 19 de outubro de 2021.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira

Magnífica Reitora da UFSCar

Assunto: Solicita recriação da Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Ética

Sra. Reitora

Por ocasião do [Decreto Presidencial 9759 de 11/04/2019](#), foram extintas secretarias de órgãos colegiados não previstos em lei, ocasionando o fim da Função Gratificada de secretário Executivo da Comissão Permanente de Ética CPE-UFSCar.

No entanto, o Decreto Presidencial foi modificado pelo [Decreto 9812 de 30/05/2019](#) que reconhece a necessidade legal de existência e funcionamento da secretaria para a CPE, conforme estabelece o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.

Nesse sentido, vimos mui respeitosamente solicitar:

- 1) a revogação da extinção da Secretaria da CPE-UFSCar;
- 2) solicitar a inclusão de FG para o exercício da atividade em função da normas já citadas.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Dirceu Cleber Conde

Presidente da CPE-UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Cleber Conde, Membro da CPE**, em 19/10/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0515825** e o código CRC **106A8497**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.020117/2021-81

SEI nº 0515825

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905
Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

AEA-AE nº 20/2024/SPDI/R

Adequação da Estrutura Administrativa: Alterações Efetivadas (AEA-AE)

São Carlos, 06 de maio de 2024.

O(A) **Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais (SPDI)** informa que as alterações solicitadas relativas à **Adequação da Estrutura Administrativa** solicitada por meio do processo nº **23112.020117/2021-81** já foram efetivadas por esta unidade no(s) sistema(s):

(X)	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG)
()	Módulo Estrutura Organizacional (eORG)
()	Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE)
()	Sistema de Apoio de Gestão Universitária Integrado (SAGUI) da UFSCar
()	Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFSCar)

Atenciosamente,

Fábio Silvatti

Departamento de Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Rodrigues Silvatti, Auxiliar em Administração**, em 06/05/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1451274** e o código CRC **A6B5B330**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.020117/2021-81

SEI nº 1451274

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Alterações Efetivadas, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COAD Nº 87/2024

Dispõe sobre a readequação da
estrutura administrativa da
Comissão Permanente de Ética.

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o Parecer AEA-P nº 8/2024/SPDI/R (1432594) e o constante dos autos do Proc. nº 23112.020117/2021-81;

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar, ad referendum do Conselho de Administração, as seguintes adequações na estrutura administrativa da Comissão Permanente de Ética (CPE):

I - extinguir a Comissão Permanente de Ética como unidade organizacional vinculada à Fundação Universidade Federal de São Carlos;

II - criar a Comissão Permanente de Ética como Unidade Colegiada vinculada à Fundação Universidade Federal de São Carlos;

III - criar a unidade organizacional Secretaria de Apoio da Comissão Permanente de Ética, com a sigla SA/CPE, vinculada diretamente à CPE com atribuição de FG-05.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução CoAd nº 73, de 23 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Profª. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 24/04/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1440326** e o código CRC **638D1640**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.020117/2021-81

SEI nº 1440326

Modelo de Documento: Ato Oficial: Resolução, versão de 09/Novembro/2023